



NONO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 23.06.2024, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8512811-23.2026.8.06.0000).

AD9/CT Nº 33/2024

CÓDIGO PAC RDP-ASSMILITAR-2026-547

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambé, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de **TJCE** ou **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Desembargador Francisco Mauro Ferreira Liberato, e por seu Chefe da Assistência Militar do TJCE, Álvaro Coêlho Viana Junior, e a empresa **ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, representada neste ato por Renato Correa de Lima, portador da carteira de identidade n. [REDACTED] SDS PE, CPF n. [REDACTED] com endereço na Rua Paulo Firmeza, nº 973, Bairro Tatuapé, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o número 13.343.833/0007-92, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) Na manifestação da Assistência Militar, constante do processo acima epigrafo;
- b) nas disposições do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 15.06.2026, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste aditivo acrescentar 01 (um) posto de vigilância armada, diurno, com jornada de 44 horas/semanais, para o Fórum Desembargador Valter Nogueira Vasconcelos, no município de Tianguá/CE, no valor mensal de **R\$ 5.536,87 (cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos)**, no contrato cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados e de execução indireta de vigilância patrimonial armada em 121 (cento e vinte e um) postos de serviço em unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, pelo prazo de 12 (doze) meses*, pelo regime de execução indireta, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 21/2023 e seus anexos, representando um impacto de 0,84%, passando o valor do mensal do contrato de R\$ 719.129,97 (setecentos e dezenove mil, cento e vinte e nove reais e noventa e sete centavos), para os atuais **R\$ 724.666,84 (setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**.

Cláusula Terceira – Da Alteração Parcial do Local de Prestação de Serviço

Constitui objeto deste Termo alterar o local de prestação do serviço de 01 (um) posto de vigilância armada do contrato, tendo em vista a mudança para o novo Fórum da Comarca de Milagres, conforme especificado a seguir:

	Município	Unidade Judiciária	Endereço
De	Milagres	FÓRUM DA COMARCA DE MILAGRES	Av. Sandoval Lins, 184, Centro
Para	Milagres	FÓRUM DA COMARCA DE MILAGRES	Rua Palmerindo Mendonça, SN, Bairro Missionárias

Cláusula Quarta – Da Alteração do Número Total de Postos

Ainda por este instrumento, em razão do acréscimo ocorrido neste Aditivo, o objeto do contrato passa a figurar com a seguinte redação:

Onde se lê (redação dada pelo sétimo aditivo):

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS E DE EXECUÇÃO INDIRETA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA EM 121 (CENTO E VINTE E UM) POSTOS DE SERVIÇO EM UNIDADES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES”.

Leia-se:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS E DE EXECUÇÃO INDIRETA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA EM 122 (CENTO E VINTE E DOIS) POSTOS DE SERVIÇO EM UNIDA-



DES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES”

Cláusula Quinta– Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

**FRANCISCO MAURO
FERREIRA**

LIBERATO:24133973372

Assinado de forma digital por
FRANCISCO MAURO FERREIRA
LIBERATO:24133973372

Dados: 2026.06.17 10:53:01 -03'00'

**DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, NO
EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA**

**ALVARO COELHO
VIANA**

JUNIOR:81248512391

Assinado de forma digital por
ALVARO COELHO VIANA
JUNIOR:81248512391

Dados: 2026.06.16 17:24:48
-03'00'

**ÁLVARO COELHO VIANA JUNIOR
CHEFE DA ASSISTÊNCIA MILITAR DO TJCE**

**Renato Correa de
Lima:0133891640
8**

Assinado de forma digital
por Renato Correa de
Lima:01338916408
Dados: 2026.06.17 12:25:11
-03'00'

**RENATO CORREA DE LIMA
REPRESENTANTE DA EMPRESA ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**

TESTEMUNHAS: _____